



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 264/2013

Protocolo 2013.01.319.262

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 188/2013-DECOR/CG da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO de selos das seguintes Serventias Extrajudiciais: Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da **Comarca de Cacoal/RO**; Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Protestos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos do Município e **Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO**; e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Theobroma, **Comarca de Jarú/RO**.

Comarca de Comarca de Cacoal

Total de Selos: 1

- Selo Digital de FiscalizaçãoC4AAA32286-A9DF4

Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste

Total de Selos: 3.195

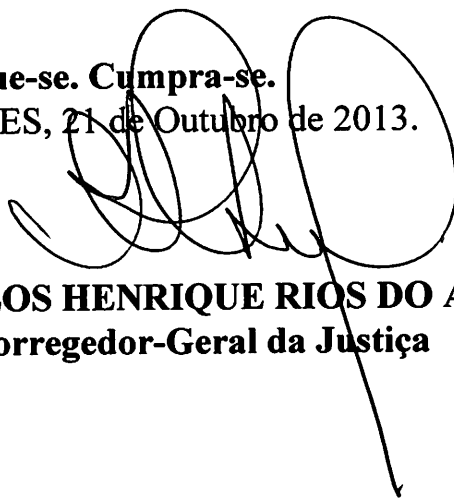
- Tipo Isento (2.152)I5AA0681 a I5AA2832
- Tipo Certidão (538)I5AA9447 a I5AA9984
- Tipo Certidão (240)I5AB0001 a I5AB0240
- Tipo Autenticação (265)I5AC5544 a I5AC5808

Comarca de Jarú, Município de Theobroma
Total de Selos: 209

• Tipo CertidãoE1AA0944 a E1AA1152

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 21 de Outubro de 2013.



DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça